



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N°2022/382298

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
019/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA C Q  
COMERCIO E SERVIÇOS  
ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**, Endereço: Av. Duque de Caxias, 487 - Marco – Belém–PA, CEP: 66.093-026, e-mail: clarasecia@yahoo.com.br, fone: (91) 3236-1440 / (91) 98939-4731, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 09.356.159/0001-18, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Queila Maria Gonçalves Cunha, portadora da cédula de identidade nº 3695668 PC/PA e do CPF nº 712.976.422-87, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual N° 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N° 005/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:**

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGRÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 - CBMPA**, e **Processo Administrativo N° 2022/382298**.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799803E75C4234  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249  
Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.03.21  
18:28:46 -03'00'

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297  
642287  
Assinado de forma  
digital por QUEILA  
MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15  
10:12:16 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 O presente Contrato tem como objeto a **contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1 O presente Contrato destina-se à aquisição de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

5.2 Suas atividades são praticadas em diversas áreas, precisando que se proporcionem logística adequada para as operações e eventos, na busca de manter as condições adequadas aos militares empenhados.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

6.1 O valor global do contrato é de **R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).**

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOT
01	<b>Kit Lanche tipo - I:</b> Em embalagem plástica descartável: 01 (um) sanduíche de pão de leite (mínimo de 10cm) ou pão francês (mínimo 50g), com queijo cremoso, presunto e queijo prato, (todos os itens de primeira qualidade), 01 (um) suco de fruta (sem aditivos "leite") em caixa com 200 ml, 02 (duas) garrafas de água mineral de 300ml, 01 (um) sache de biscoito com 8.5g, 01 (uma) fruta (banana, maçã ou tangerina), 01 (um) tablete de paçoca com 20g no mínimo e 01 barra de cereal pacote com 20g no mínimo, Acondicionados em outra embalagem individual descartável. Entrega no local definido pelo CBMPA. Sem fornecimento de espaço.	3.375 KITS	R\$ 15,90	R\$ 53.662,50
02	<b>Kit Lanche tipo - II:</b> Em embalagem plástica descartável: 01 (um) sanduíche de pão de leite (mínimo de 10cm) ou pão francês (mínimo 50g), com queijo cremoso, presunto e queijo prato, (todos os itens de primeira qualidade), 01 (um) suco de fruta (sem aditivos "leite") em caixa com 200 ml, acondicionados em outra embalagem individual descartável. Entrega no local definido pelo CBMPA. Sem fornecimento de espaço.	4.400 KITS	R\$ 6,59	R\$ 28.996,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).</b>				



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

JAYME DE AVIZ

BENJO:411573

62249

62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ

AVIZ

BENJO:41157362249

62249

62249

QUEILA MARIA GONCALVES

CUNHA:71297642287

7

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES CUNHA:71297642287

Dados: 2023.03.15 10:12:57 -03'00'

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao>

N° do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

6.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 Preparar nas próprias instalações do fornecedor com orientação e supervisão de nutricionista, os lanches que serão fornecidos:

7.1.2 As atividades do fornecedor deverão ficar sob a supervisão de uma Nutricionista legalmente habilitada para o exercício da profissão, pertencente ao quadro de empregados da empresa contratada;

7.1.3 A contratada deverá fornecer alimentos preparados dentro dos padrões higiênicos sanitários exigidos pelos órgãos sanitários e necessários na prática dos serviços de alimentação;

7.1.4 Não serão aceitos alimentos preparados no dia anterior, devendo a produção ser para o dia do fornecimento;

7.1.5 Dispensa-se o cumprimento da exigência acima somente para os itens não perecíveis, desde que dentro do prazo de validade;

7.1.6 O prazo de validade deverá estar fixado e visível na embalagem de todos esses itens;

7.1.7 Será vedado o emprego de qualquer aditivo para facilitar o cozimento ou alterar a textura ou paladar dos alimentos.

7.1.8 Na medida em que os alimentos forem preparados eles devem ser acondicionados, enquanto aguardam a hora de serem servidos.

7.1.9 Os serviços deverão atender as legislações e normas vigentes de industrialização, preparação de alimentos e limpeza de ambientes.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

8.1 A contratada deverá entregar o presente objeto no lugar determinado pelo fiscal do contrato, entrando em contato com o responsável respeitado o prazo mínimo de 3h (três) horas de antecedência entre a solicitação e sua entrega para o LOTE II, e o prazo mínimo de 12h (doze) horas de antecedência entre a solicitação e sua entrega para o LOTE I, sob pena de não ter prestado o serviço, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês;

8.2 O kit lanche, objeto deste Contrato, será fornecido sob regime eventual, de acordo com as solicitações da Contratante. Com entregas inclusive aos sábados, domingos e feriados se houver necessidade por parte da Contratante, podendo ser solicitado excepcionalmente fora do horário comercial.

8.3 Havendo necessidade o objeto licitado, o fiscal do contrato, definido pela Contratante, fará a solicitação, mediante requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade, hora e local de entrega.

8.4 Caberá ao fiscal à definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa Contratada (por ex.: em mãos, correio - eletrônico ou aplicativos de mensagem instantânea) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela Contratada e o controle do prazo de entrega dos materiais.

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para entrega nos locais e horários informados pelo CBMPA.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80798803E75C4234  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115736224

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297642287

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:13:21 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

**9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57. Da Lei no 8.666/93.

9.2 A vigência será de: 15/03/2023 até 15/03/2024.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 310101 - CBM

**Unidade Orçamentária:** 31101 - CBMPA

**Fonte de Recurso:** 01500000001 - Recursos ordinários.

**Funcional Programática:** 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas.

**Elemento de despesa:** 33903941 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**Plano Interno:** 4120008338C

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento deverá ser realizado de acordo com a entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Para no Almoxarifado Geral, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos,

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA, situado à AV. JULIO CÉSAR N° 3000 - MARAMBAIA. BELÉM - PÁ. inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80. Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos Os documentos técnicos dos bens adquiridos:

11.3 Fica esclarecido que o preço proposto e fixo e irremovível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos. assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

11.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.6 DADOS BANCÁRIOS**

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: BANPARÁ / AGÊNCIA: 024 / CONTA CORRENTE: 302.041-0**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

12.1.1 São deveres do contratado:

12.1.2 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799805E75C4234

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-pda>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2024.03.21 18:33:00 -03'00'

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297642  
287

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:13:47 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

12.1.3 Disponibilizar amostra dos produtos dos itens deste termo no prazo de até 02 (dois) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

12.1.4 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos dos itens que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

12.1.5 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

12.1.6 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

12.1.7 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência do contrato;

12.1.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

12.1.10 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

12.1.11 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação

12.1.12 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, de imediato, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

12.1.13 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

12.1.14 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

12.1.15 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

12.1.16 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo- lhe efetuar as correções cabíveis;

12.1.17 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 13 deste documento;

12.1.18 Em relação à inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento de entrega de material em qualquer dia útil, para examinar o lote ou o local fornecido;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequência:

JAYME DE  
AVIZ

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ

BENJO:4115

BENJO:41157362249

Dados: 2023.03.21  
18:35:29 -0300

QUEILA MARIA  
GONCALVES

Assinado de forma digital por  
QUEILA MARIA GONCALVES

CUNHA:7129764228  
Dados: 2023.03.15 10:14:13  
-0300



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

12.1.19 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

13.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

13.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante do Termo;

13.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

13.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE CONTRATUAL:**

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmipa@gmail.com](mailto:contratoscbmipa@gmail.com)

JAYME DE  
AVIZ

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ

BENJO:4115

BENJO:41157362249

Dados: 2023.03.21

18:34:05 -03'00'

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297642  
287

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:14:41 -03'00'

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.988996316  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequência: 7302749



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES:**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante a análise da administração;

15.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

15.1.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

15.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará pela execução parcial ou total do contrato;

15.1.4 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

15.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.1.1 e 15.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 15.1.2 e 15.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**

16.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

16.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B801898A3E75C423

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequência: 362249

JAYME DE

AVIZ

BENJO:4115

362249

Assinado de forma

digital por JAYME

DE AVIZ

BENJO:41157362249

2024-03-01 18:34:35 -03'00'

QUEILA MARIA

GONCALVES

CUNHA:71297642287

Dados: 2023.03.15 10:15:06

-03'00'

Assinado de forma digital por

QUEILA MARIA GONCALVES

CUNHA:71297642287

Dados: 2023.03.15 10:15:06

-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

17.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de uma hora, devendo fornecedor efetuar a substituição de material imediatamente após a comunicação do servidor.

17.2 A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA:**

18.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Certificação dos responsáveis, sem prejuízo da qualidade exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste TR.

18.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de qualidade mencionada no subitem anterior. Certificado ou semelhante de qualidade do fabricante ou similar.

18.3 No caso de não está com a qualidade satisfatória ao consumo, conseqüentemente devera ser substituído imediatamente.

18.4 O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

18.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

19.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

19.1.1 A licitante vencedora deverá comprovar no ato da visita técnica que ocorrerá após a fase de lances do Certame licitatório, que dispõe de espaço físico, próprio ou alugado, comprovado por meio de documento hábil para confecção e manipulação dos alimentos serão fornecidos, devendo este local oferecer condições adequadas de higiene e limpeza em conformidade com as legislações específicas da área de manipulação de alimentos e que as instalações tenham certificações válidas sido vistoriada pelos órgãos de vigilância sanitária;

19.1.2 Para o caso de empresa de fora da sede da contratante (Belém), deverá indicar uma única representante para ser submetida à vista técnica, estando está sujeita às mesmas exigências do item (19.1.1).

19.1.3 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas nos órgãos competentes, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

JAYME DE  
AVIZ

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736224

BENJO:411

Dados: 2023.03.21 18:37:15 -03'00'

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297642287

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:15:30 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9557362249  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N°2022/382298

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

21.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

21.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:**

22.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

22.2 Greve geral;

22.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

22.4 Calamidade pública;

22.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

22.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

22.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

23.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
Dados: 2023.03.21 18:37:47 -03'00'

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:16:03 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799803E75C4234  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N°2022/382298

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:**

24.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

24.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 15 de março de 2023

**JAYME DE AVIZ** Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
**BENJO:411573** BENJO:41157362249  
**62249** Dados: 2023.03.21  
18:42:31 -03'00'

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

QUEILA MARIA  
GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Assinado de forma digital por  
QUEILA MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Dados: 2023.03.15 10:16:37  
-03'00'

Queila Maria Goncalves Cunha  
C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DE  
MESQUITA - 027.814.582-52  
Assinado de forma digital por MAIARA CRISTINA  
OLIVEIRA DE MESQUITA - 027.814.582-52  
Dados: 2023.03.23 09:32:57 -03'00'

2ª ANDRÉ LUIS RAMOS  
MACIEL - 025.064.942-00  
Assinado de forma digital por ANDRÉ  
LUIS RAMOS MACIEL - 025.064.942-00  
Dados: 2023.03.23 09:35:47 -03'00'

CPF N°

CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATO, DE 21 MARÇO DE 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/382298 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1, como Fiscal do Contrato nº 019/2023, celebrado com a EMPRESA C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.356.159/0001-18, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB QBM JOBSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57189297-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

**JAYME DE AVIZ** Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
**BENJO:41157362249** BENJO:41157362249  
**62249** Dados: 2023.03.21  
14:58:16 -03'00'

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799803E75C4234  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6

Contratada: PALMILHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.246.382/0001-63  
 Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 118, Bairro Centro – Itandanhau, Minas Gerais CEP: 37464000  
 E-mail: atendimento@palmilhado.com.br  
 Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM  
 Diretor do FASPM

Protocolo: 917953

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2022/382298 CONTRATO Nº 019/2023**

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM JOBSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57189297-1  
 Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.356.159/0001-18.  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917880

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 034/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.  
 Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) colchões, a fim de realizar ação de resposta ao município MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DIPERENE COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 10.293.973/0001-10.  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917952

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 033/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.  
 Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.385.304/0001-36.  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917947

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 032/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.  
 Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 26.370.836/0001-71.  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917942

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315903 CONTRATO Nº 030/2023**

Fiscal do Contrato: CB BM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, MF: 57218531-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, MF: 5827086-1  
 Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.385.304/0001-36  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917986

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/310120 CONTRATO Nº 028/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1  
 Objeto: aquisição de 700 (setecentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.385.304/0001-36  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917983

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/310120 CONTRATO Nº 029/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1  
 Objeto: aquisição de 700 (setecentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: EMPRESA E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.370.836/0001-71  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917985

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315903 CONTRATO Nº 031/2023**

Fiscal do Contrato: CB BM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, MF: 57218531-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, MF: 5827086-1  
 Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.370.836/0001-71  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917997

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/314958 CONTRATO Nº 027/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM JEAN CARVALHO CORRÊA, MF: 5823900/1  
 Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município JACAREACANGA/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.370.836/0001-71  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917980

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/IN/CONTRATO,  
DE 21 DE MARÇO DE 2023  
PROCESSO Nº 2023/314958  
CONTRATO Nº 026/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1  
Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM JEAN CARVALHO CORRÊA, MF: 5823900/1  
Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município JACAREACANGA/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 34.385.304/0001-36  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 917979**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/IN/CONTRATO,  
DE 21 DE MARÇO DE 2023  
PROCESSO Nº 2023/308944  
CONTRATO Nº 025/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1  
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118/1  
Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município Aveiro/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 26.370.836/0001-71  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 917975**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/IN/CONTRATO,  
DE 21 DE MARÇO DE 2023  
PROCESSO Nº 2023/308944  
CONTRATO Nº 024/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1  
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118/1  
Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município AVEIRO/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência  
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 34.385.304/0001-36  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 917972**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2022/382298.  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Recursos ordinários.  
Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas.  
Elemento de despesa: 33903941 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.  
Plano Interno: 4120008338C  
Valor Global: R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).  
Data da assinatura: 15/03/2023  
Vigência: 15/03/2023 até 15/03/2024  
Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA,  
CNPJ: 09.356.159/0001-18  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 917872**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**

Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/315903  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Elemento de Despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C  
Valor Global: R\$ 62.988,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais)  
Data da assinatura: 21/03/2023  
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024  
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 26.370.836/0001-71.  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 917797**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023**

Objeto: Aquisição de 700 (sete-centos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/310120  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Elemento de Despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C  
Valor Global: R\$ 146.972,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais)  
Data da assinatura: 21/03/2023  
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024  
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 26.370.836/0001-71.  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 917794**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/315903  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Natureza de despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C  
Valor Global: R\$ 41.892,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais)  
Data da assinatura: 21/03/2023  
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024  
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 34.385.304/0001-36.  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 917795**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

Objeto: Aquisição de 700 (sete-centos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/310120  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Natureza de despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C  
Valor Global: R\$ 97.748,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito reais)  
Data da assinatura: 21/03/2023  
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024  
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 34.385.304/0001-36.  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 917788**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023**

Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/325687  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Natureza de Despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C  
Valor Global: R\$ 279.280,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)  
Data da assinatura: 21/03/2023  
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024  
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 34.385.304/0001-36.  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 917946**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023**

Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/315903  
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros  
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC  
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro  
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Natureza de Despesa: 339030  
Plano Interno: 1050008828C







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 175/IN/CONTRATO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria no 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 019/2023;

Considerando a portaria nº 032/IN/CONTRATO, DE 21 de MARÇO de 2023, publicada no DOE nº 35.335, de 23 de março de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico no 2022/382298, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 032/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023, substituindo o MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1, da função de Fiscal Titular pelo 2º TEN QOABM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO. MF: 54184958-1, celebrado com a empresa C Q COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.356.159/0001-18, cujo objeto é contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual no 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei no 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8313/4006-8352  
E-mail: chefiagabinete@bombeiros.pa.gov.br



Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria.

Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024

Data da Assinatura: 27/10/2023

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Publica

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903202 - Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: AMERICAN FARMA LTDA

CNPJ: 03.347.431/0001-17

Endereço: Rodovia BR 316, km 07, s/n, galpão 02, bairro: Aguas Lindas, CEP: 67020-000

Tel.:(91) 3210-3800

e-mail: fiscal@corp.amreicanfarma.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1014880**

**Extrato de Termo Aditivo nº 005/2023**

**Contrato nº 023/2019**

Exercício: 2023

Objeto: Prorrogação de contrato e alteração de valores referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento e prestação de serviços de hospedagem.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Valor Global: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), por demanda para todas as credenciadas no Credenciamento nº 003/2019.

Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024

Data da Assinatura: 17/11/2023

Licitação: Processo nº 027/2019 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO 003/2019 - CPL/FASPM.

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 3339039 - Serviços Técnicos Profissionais

Plano Interno: 1051118277C

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: NOVO HOTEL TRANSBRASIL ECONOMICO TLDA

CNPJ: 27.466.410/0001-89

Endereço: Avenida Cipriano Santos, nº 243, Bairro São Bras, Belém - Pará CEP: 66090-340

E-mail: hospedagem@hoteltransbrasil.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1014885**

**Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato nº 059/2020**

Exercício: 2023

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria.

Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024

Data da Assinatura: 07/11/2023

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Publica

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903202 - Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

Endereço: Rua Maravalho Belo, nº 77, bairro: Marambaia, CEP: 66.623-240

Tel.:(91) 98836-9695

e-mail: brasfarma.recepcao@gmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1014933**

**Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato nº 067/2020**

Exercício: 2023

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria.

Vigência: 28/11/2023 A 27/11/2024

Data da Assinatura: 20/11/2023

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Publica

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903203- Material destinado a Assistência Social

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.309.326/0001-75

Endereço: Rua Claudio Sanders, nº 1249, bairro: Centro, cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67030-445

Tel.:(91) 3248-2272

e-mail: colares@hardenmilitar.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1015050**

**Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato nº 065/2020**

Exercício: 2023

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria.

Vigência: 16/11/2023 A 15/11/2024

Data da Assinatura: 14/11/2023

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Publica

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903203- Material destinado a Assistência Social

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.113.055/0001-10

Endereço: Av. Governador Roberto de Silveira, nº 1149 - A, Bairro Vila Ivone, Apucarana - PR CEP: 86.800-520

Tel.:(43) 3422-7177

e-mail: comercial4@elisil.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1015057**

**Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato nº 046/2020**

Exercício: 2023

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria.

Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024

Data da Assinatura: 27/10/2023

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Publica

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903203- Material destinado a Assistência Social

Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: M A N NOGUEIRA - EPP

CNPJ: 26.412.137/0001-47

Endereço: Passagem Rosa Vermelha, nº 243, Rod. Br 316, km 03, bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-320

Tel.:(91) 98113-7304

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 1015041**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/IN/CONTRATO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 2022/382298

Contrato nº 019/2023

Fiscal Titular Substituído: MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1

Fiscal Fiscal Titular Substituto: 2º TEN QOABM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO. MF: 54184958-1

Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: C Q COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.159/0001-18

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1014833**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/IN/CONTRATO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 2023/1051669

Contrato nº 117/2023

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799803E75C4234

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 019/2023;

Considerando a portaria nº 175/IN/CONTRATO, DE 21 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.625, de 28 de novembro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/382298, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 0175/IN/CONTRATO, DE 21 DE novembro de 2023, substituindo o 2º TEN QOABM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO. MF: 54184958-1, da função de Fiscal pelo 2º TEN QOBM Paulo Victor de Oliveira Furtado, MF: 5932604/1, celebrado com a empresa C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.356.159/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ

BENJO:4115736224

9

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Assinado de forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2024.02.26 11:05:24 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6319

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

Identificador de autenticação: 1E9F851.CEFC.C14.9B80799803E75C4234

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6

**PORTARIA Nº0870/24/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Operação Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 28/02 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: SGT PM Fábio Lisbôa Da Silva; CPF: 517.294.822-87; Valor: R\$4.879.56. SD PM Paulo Roberto Batista Silva; CPF: 945.986.142-34; Valor: R\$4.684.20.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0871/24/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 27/02 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 20 de alimentação e 19 de pousada; Servidores: SGT PM Diego Dos Santos Freitas; CPF: 883.597.002-49; Valor: R\$ 5.143,32. SD PM Jônatas Santiago Freire; CPF: 904.037.622-00; Valor: R\$ 4.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0872/24/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 18 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Marcio Sidnei Nascimento Silva; CPF: 513.878.672-53; Valor: R\$ 705,55. SGT PM Afonso José Santos De Oliveira; CPF: 329.476.152-04; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Reginaldo Nascimento Silva; CPF: 425.278.992-34; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Manoel Mauro Vaz Dos Santos; CPF: 256.941.202-30; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Oster Jose Pereira Gonçalves; CPF: 488.819.292-87; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Antonio Sérgio Macedo Pina; CPF: 302.286.202-44; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Alexandre Costa Dos Santos; CPF: 835.761.502-34; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Klayton Marcos Dos Santos; CPF: 736.487.872-68; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Igor Andrade Calandrini Fernandes; CPF: 879.666.462-20; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Carlos Rodolfo De Sousa Vinagre; CPF: 943.569.982-00; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Fabio Luiz Pimentel Marques; CPF: 772.494.452-00; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Evandro Maciel Pinheiro; CPF: 681.086.722-87; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Antonio Vitor Silva De Oliveira; CPF: 715.969.092-34; Valor: R\$659,40. CB PM Nilton Gomes Sousa Filho CPF: 947.873.362-15; Valor: R\$633,00. CB PM Jefferson Kelvin Da Silva Gomes; CPF: 911.744.572-87 Valor: R\$633,00. CB PM Anderson De Miranda Corrêa CPF: 935.084.172-04; Valor: R\$633,00. CB PM Robenilson Santos Cordeiro; CPF: 006.191.272-79; Valor: R\$633,00. CB PM Jefferson Jhonny Santos Da Costa CPF: 010.833.542-99; Valor: R\$633,00. SD PM Luiz Marcelo Gonçalves Baltazar; CPF: 005.194.122-81; Valor: R\$633,00. SD PM Victor Bastos Franco; CPF: 890.254.582-20 Valor: R\$633,00. SD PM Jair Chagas Dos Santos; CPF: 004.828.252-94; Valor: R\$633,00. SD PM Patrick Luis Mendes Dos Santos; CPF: 006.354.082-79; Valor: R\$633,00. SD PM Anselmo Silva De Oliveira; CPF: 009.097.172-81; Valor: R\$633,00. SD PM Victor Kauê Dos Santos Barbosa; CPF: 005.467.592-89; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1044532****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

PROCESSO Nº 2024/211954

CONTRATO Nº 019/2023

Fiscal Substituído: 2º TEN QOABM Carlos Francisco Macedo Araújo

Fiscal Substituto: 2º TEN QOBM Paulo Victor de Oliveira Furtado

Objeto: Fornecimento de Kit Lanche

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver. Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.356.159/0001-18

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1044464****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CBMPA – SRP**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de armários em aço, estante em aço, banco em aço, claviculário, carrinho para transporte e escada, no valor global de R\$ 8.729.001,0000 (Oito Milhões Setecentos e Vinte e Nove Mil e Um Real), sendo vencedoras as Empresas Empresa: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA; CNPJ: 05.634.834/0001-72; Endereço: RUA SALOMÃO IOSCHPE, Nº 267 Bairro: INDUSTRIAL, ERECHIM/RS sendo vencedora dos:

GRUPO 01 – Ampla Concorrência, VALOR TOTAL: R\$ 5.164.996,00, composto pelos itens:

- Item 01 (Armário de aproximação), QTDE: 329, Valor Unit: R\$ 9.163,0000 e Valor Total de R\$ 3.014.627,00

- Item 02 (Estante face dupla), QTDE: 99, Valor Unit: R\$ 5.050,0000 e Valor Total de R\$ 499.950,00

- Item 03 (Estante monta carga), QTDE: 199, Valor Unit: R\$ 1.722,0000 e Valor Total de R\$ 342.678,00

- Item 04 (Armário portas transparentes), QTDE: 97, Valor Unit: R\$ 5.365,0000 e Valor Total de R\$ 520.405,00

- Item 05 (Armário quadruplo), QTDE: 97, Valor Unit: R\$ 4.936,0000 e Valor Total de R\$ 478.792,00

- Item 06 (Armário multiuso), QTDE: 96, Valor Unit: R\$ 3.214,0000 e Valor Total de R\$ 308.544,00

GRUPO 03 – Ampla Concorrência, VALOR TOTAL: R\$ 3.289.305,00, composto pelos itens:

- Item 13 (Armário gaveteiro), QTDE: 99, Valor Unit: R\$ 2.974,15 e Valor Total de R\$ 294.440,85

- Item 14 (Claviculário), QTDE: 98, Valor Unit: R\$ 690,55 e Valor Total de R\$ 67.673,90

- Item 15 (Armário eletrônico), QTDE: 59, Valor Unit: R\$ 12.347,00 e Valor Total de R\$ 728.473,00

- Item 16 (Armário aéreo portas pequenas – 20 portas), QTDE: 59, Valor Unit: R\$ 10.869,75 e Valor Total de R\$ 641.315,25

- Item 17 (Armário guarda volumes capacete – 08 portas), QTDE: 58, Valor Unit: R\$ 3.389,35 e Valor Total de R\$ 196.582,30

- Item 18 (Banco multiuso com cabideiro), QTDE: 58, Valor Unit: R\$ 2.145,50 e Valor Total de R\$ 124.439,00

- Item 19 (Armário guarda volumes quadruplo – 08 portas), QTDE: 198, Valor Unit: R\$ 5.405,50 e Valor Total de R\$ 1.070.289,00

- Item 20 (Armário suspensas 04 gavetas simples), QTDE: 58, Valor Unit: R\$ 2.863,65 e Valor Total de R\$166.091,70

Empresa: LF REPRESENTACAO BUSINESS LTDA; CNPJ: 10.588.933/0001-03; Endereço: TRAVESSA WE 35, Nº 8B Bairro: CONJ. CIDADE NOVA 8, ANANINDEUA/PA, sendo vencedora dos:

GRUPO 02 – Exclusivo ME/EPP, VALOR TOTAL: R\$75.500,00, composto pelos itens:

- Item 07 (Armário de aproximação), QTDE: 1, Valor Unit: R\$ 13.041,00 e Valor Total de R\$ 13.041,00

- Item 08 (Estante face dupla), QTDE: 1, Valor Unit: R\$ 6.300,00 e Valor Total de R\$ 6.300,00

- Item 09 (Estante monta carga), QTDE: 1, Valor Unit: R\$ 2.055,00 e Valor Total de R\$ 2.055,00

- Item 10 (Armário portas transparentes), QTDE: 3, Valor Unit: R\$ 6.066,00 e Valor Total de R\$ 18.198,00

- Item 11 (Armário quadruplo), QTDE: 3, Valor Unit: R\$ 6.250,00 e Valor Total de R\$ 18.750,00

- Item 12 (Armário multiuso), QTDE: 4, Valor Unit: R\$ 4.289,00 e Valor Total de R\$ 17.156,00

GRUPO 04 – Exclusivo ME/EPP, VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00, composto pelos itens:

- Item 21 (Armário gaveteiro), QTDE: 1, Valor Unit: R\$ 3.000,00 e Valor Total de R\$ 3.000,00

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº014/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA, SGT PM RG 24029, CPF 333.824.172-00, MF 56960031, Motorista do FAS-PM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 26 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 1044607**

Identificador de autenticação: 1E9F851DCE11A96019930E151224

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/211954 Anexo/Sequencial: 6



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/382298

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 – **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM<sup>1</sup>**, com sede na Av. Júlio Cesar no 3000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, em exercício, Exmo Sr. **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade no 2328191 e do CPF 588.662.052-49, e a empresa **C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**, endereço: Av. Duque de Caxias, n° 487 – Marco – Belém-PA, CEP: 66.093-026, Fone: (91) 3236-1440 / (91) 98939-4731, E-mail: clarasecia@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ: 09.356.159/0001-18, como **CONTRATADA**, pela sua representante legal, Sra. Queila Maria Goncalves Cunha, portador da cédula de identidade n° 3695668 PC/PA e CPF n° 712.976.422-87, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o inciso II do artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** ao contrato 019/2023.

2.2 A vigência será de 16/03/2024 até 15/03/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 310104

**Fonte de Recurso:** 02759000091

**Programa de Trabalho:** 0618215108825

**Plano Interno:** PEA4108825C

**Natureza da Despesa:** 339039

**Valor:** R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:**

4.1 O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovado pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme parecer 042/2024 COJ, nos termos do Parágrafo único do art.38, da Lei n° 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n° 019/2023 celebrado.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/382298

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 15 de março de 2024

HELTON CHARLES ARAUJO  
MORAIS:58866205249  
5249

Assinado de forma digital por HELTON CHARLES ARAUJO  
MORAIS:58866205249  
Dados: 2024.03.15 17:03:47 -03'00'

**Helton Charles Araújo Moraes – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Presidente do FEBOM, em exercício**

QUEILA MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287

Assinado de forma digital por QUEILA MARIA GONCALVES  
CUNHA:71297642287  
Dados: 2024.03.15 15:00:56 -03'00'

**Queila Maria Gonçalves Cunha  
C Q COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA -  
CPF N° 054.191.442-12

Assinado de forma digital por YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA -  
054.191.442-12  
Dados: 2024.03.19 10:16:32 -03'00'

2ª ELOUISE NICOLE SILVA MONTEIRO  
CPF N°

Assinado de forma digital por ELOUISE NICOLE SILVA MONTEIRO  
Dados: 2024.03.19 10:17:41 -03'00'



LOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA, decorrente do processo 2022/1237614 e da dispensa de licitação nº 001/2023- DL/PMPA, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato; Belém/PA, 19 de Fevereiro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1051700**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº019/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VALBER ALVES DA SILVA, SGT PM RG 34970, CPF 668.623.023-53, MF 572005351, Auxiliar da Capelania do FASPM – PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000 sendo R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais) na 339039 (Pessoa jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 15 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 1051779**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/IN/CONTRATO, DE 15 DE MARÇO DE 2024

##### Processo nº 2024/273409

Contrato nº 047/2024

Fiscal Titular do Contrato: 3º SGT QBM CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA, MF: 57173440/1

Fiscal Suplente do Contrato: SD QBM ALLAN PATRICK DA SILVA VITÓRIO, MF: 5971039/1

Objeto: a participação no 19º congresso brasileiro de pregoeiros, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM, em exercício.

**Protocolo: 1051694**

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

##### Processo Nº 2024/273409

Origem: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - CBMPA

Objeto: a participação no 19º congresso brasileiro de pregoeiros, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024.

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.128.1510.8994

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Plano Interno: 1030008994C

Elemento de despesa: 339039

Valor Global: R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

Data da assinatura: 15/03/2024

Vigência: 15/03/2024 até 14/04/2024.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM, em exercício.

**Protocolo: 1051683**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

##### Processo Nº 2024/213365

Origem: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CBMPA

Objeto: Aquisição de 54.246 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis) fardos de garrafa de água mineral natural, sem gás de 1,5 litros (com 6 unidades)

Unidade Gestora: 530012 – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade Orçamentária: 01 - PTRES: 238108

Fonte do Recurso: 3000000000

Natureza de Despesa: 333041

Plano Interno: PA000HSSEO

PROCESSO: 59052.018364/2023-88

**Protocolo: RES-PA-15-20231110-02**

**EMPENHO: 2024NE000111**

**(RECURSO FEDERAL-PORT. 3.964 de 19 de Dezembro de 2023)**

Valor Global: R\$ 737.447,76 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Data da assinatura: 15/03/2024

Vigência: 15/03/2024 até 15/03/2025.

Contratada: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.734.346/0001-72

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

**Protocolo: 1052061**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

##### Processo: 2023/1072444

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% correspondendo a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao contrato nº 110/2023. No qual possui o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e com o referido aditivo passará a ser de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006359

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 4110008338C

Data da Assinatura: 15/03/2024

Contratada: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 15.741.481/0001-63

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

**Protocolo: 1051587**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

##### Processo: 2022/382298

Objeto: a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 019/2023.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 02759000091

Programa de Trabalho: 0618215108825

Plano Interno: PEA4108825C

Natureza da Despesa: 339039

Valor: R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 15/03/2024

Vigência: 16/03/2024 até 15/03/2025.

Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.159/0001-18

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM, em exercício.

**Protocolo: 1051929**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CBMPA

##### Processo Nº 2024/213365

Objeto: Aquisição de 54.246 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis) fardos de garrafa de água mineral natural, sem gás de 1,5 litros (com 6 unidades)

Unidade Gestora: 530012 – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade Orçamentária: 01 - PTRES: 238108

Fonte do Recurso: 3000000000

Natureza de Despesa: 333041

Plano Interno: PA000HSSEO

PROCESSO: 59052.018364/2023-88

**Protocolo: RES-PA-15-20231110-02**

**EMPENHO: 2024NE000111 (RECURSO FEDERAL-PORT. 3.964 de 19 de Dezembro de 2023)**

Valor Global: R\$ 737.447,76 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Data da assinatura: 15/03/2024

Contratada: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.734.346/0001-72

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM

**Protocolo: 1052067**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – CBMPA

##### Processo 2024/273409

Data de Assinatura: 15/03/2024

Objeto: a participação no 19º congresso brasileiro de pregoeiros, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024.

Fonte de Recursos: 01500000001

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.128.1510.8994



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo 2022/382298

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2023**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO N° 019/2023**, firmado com a empresa **C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 487 - Marco – Belém-PA, CEP: 66.093-026, e-mail: clarasecia@yahoo.com.br, fone: (91) 3236-1440 / (91) 98939-4731, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 09.356.159/0001-18, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira, do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 019/2023, referente a Dotação Orçamentária.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar de Estado do Pará, como a seguir especificado:

**Unidade Gestora:** 310101

**Unidade Orçamentária:** 31101

**Funcional Programática:** 06.122.1297.8338

**Fonte de Recurso:** 01500000001

**Detalhamento da Fonte de Recurso:** 000000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Plano Interno:** 4110008338C

**Valor Global:** R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 019/2023, que não foram alteradas por este TERMO DE APOSTILAMENTO.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo 2022/382298

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém-PA, 18 de Março de 2024

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

---

JAYME DE AVIZ **BENJÓ – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

YAN GABRIEL  
CRUZ  
MIRANDA -

Assinado de forma  
digital por YAN  
GABRIEL CRUZ  
MIRANDA -  
054.191.442-12  
Dados: 2024.03.19  
10:19:48 -03'00'

TESTEMUNHA: MIRANDA -  
CPF: 054.191.442-12





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – CCC/PMPA;** OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos de imagem de raio x para as unidades de atendimento odontológico da Polícia Militar do Pará, odontoclínica (ODC) e Unidades Sanitárias de Área (USA) da capital e interior conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, decorrente pregão eletrônico nº 47/2023 – DL/PMPA; O valor do presente Contrato é R\$ 251.273,20 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); Data da Assinatura: 15/03/2024; VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; - Ação (projeto/atividade): 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1030008277E; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários e/ou Royaltie Petróleo); Empresa: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA; Inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45; Nota de Empenho 2024.260101NE003311, data de lançamento 11/03/2024; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – CCC/PMPA;** OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (coldres e porta carregadores) com a finalidade de atender as necessidades da Corporação, decorrente pregão eletrônico nº 45/2023 – DL/PMPA; O valor do presente Contrato é R\$ 21.922,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais); Data da Assinatura: 15/03/2024; VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 18/03/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1510 – 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; - Ação (projeto/atividade): 8259 - Realização de policiamento ostensivo; - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; - PI: 1030008259C; - Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: SABRE COLDRES LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 23.807.436/0001-92; Nota de Empenho 2024.260101NE003619, data de lançamento 13/03/2024; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1052745**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/IN/CONTRATO, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**Processo nº 2023/1223439**

**Contrato nº 045/2024**

Fiscal Titular do Contrato: MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, MF: 7173900/1

Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN BM RR CONV ANTONIO SANTOS, MF: 5037689/7

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos(tipo Pick Up), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1052430**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/IN/CONTRATO, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**Processo nº 2024/213365**

**Contrato nº 046/2024**

Fiscal Titular do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA, MF: 57189119/1

Objeto: Aquisição de 54.246 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis) fardos de garrafa de água mineral natural, sem gás de 1,5 litros (com 6 unidades), a fim de realizar ação de resposta em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.734.346/0001-72

Ordenador: HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS – CEL QOBM, em exercício.

**Protocolo: 1052265**

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

**Processo Nº 2023/1223439**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – DL/PMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos(tipo Pick Up), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1510.8825

Fonte de Recurso: 02500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006355

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: PEA4108825C

Valor Global: R\$ 8.153.310,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais)

Data da assinatura: 12/03/2024

Vigência: 12/03/2024 até 12/09/2026

Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1052426**

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023

**Processo: 2022/382298**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2023, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4110008338C

Valor Global: R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 18/03/2024

Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.159/0001-18

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 1052244**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

#### ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE

#### FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

#### EDITAL Nº 7 – CBMPA – CFO/BM, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a prorrogação, até as 18 horas do dia 5 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), do período de preenchimento da Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfo](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo), bem como do período de envio, via upload, da imagem legível da documentação mencionada no subitem 13.6 do edital de abertura.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

#### ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE

#### FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

#### EDITAL Nº 8 – CBMPA – CFP/BM, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a reabertura, das 10 horas do dia 19 de março de 2024 até as 18 horas do dia 5 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), do período de preenchimento da Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfp](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp), bem como do período de envio, via upload, da imagem legível da documentação mencionada no subitem 13.6 do edital de abertura.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

**Protocolo: 1052739**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo 2022/382298

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2023**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO N° 019/2023**, firmado com a empresa **C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 487 - Marco – Belém–PA, CEP: 66.093-026, e-mail: clarasecia@yahoo.com.br, fone: (91) 3236-1440 / (91) 98939-4731, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 09.356.159/0001-18, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, do Contrato N° 019/2023, referente ao Preço, conforme o reajuste de aproximadamente **3,92%**, correspondendo a **R\$ 3.244,84 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos)**, conforme o índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) do último período (04/2023 a 03/2024).

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ UNIT REAJ.	R\$ TOTAL REAJ.
1	Kit Lanche tipo - I	R\$ 15,90	<b>R\$ 16,52</b>	<b>R\$ 55.769,08</b>
2	Kit Lanche tipo - II	R\$ 6,59	<b>R\$ 6,85</b>	<b>R\$ 30.134,27</b>
Valor Global: R\$ 85.903,34 (oitenta e cinco mil, novecentos e três reais, trinta e quatro centavos).				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar de Estado do Pará, como a seguir especificado:

**Unidade Gestora:** 310101

**Unidade Orçamentária:** 31101

**Funcional Programática:** 06.122.1297.8338

**Fonte de Recurso:** 01500000001

**Detalhamento da Fonte de Recurso:** 000000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Plano Interno:** 4110008338C

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N° 019/2023, que não foram alteradas por este TERMO DE APOSTILAMENTO.

JAYME DE AVIZ  
Assinado de forma digital por  
BENJO: JAYME DE AVIZ  
411573 BENJO:411  
62249 57362249





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo 2022/382298

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém-PA, 25 de abril de 2024

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

TESTEMUNHA: YAN GABRIEL  
CPF: CRUZ MIRANDA

Assinado de forma digital por  
YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA  
Dados: 2024.04.26 08:31:03  
-03'00'



**35.697 de 30/01/2024, referente à Portaria nº 131/2024-DF-SUP FUNDOS, que gerou os Protocolos de publicação: 1036014.**

**Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial No 35.697 de 30/01/2024, referente à Portaria nº 157/2024-DF-SUP FUNDOS, que gerou os Protocolos de publicação: 1036014.**

**Protocolo: 1066939**

**Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.608 de 14/11/2023, referente à errata da Portaria Nº0611/23-DF, que gerou o Protocolo de publicação: 1008867.**

**Protocolo: 1066935**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA Portaria Nº 097/IN/CONTRATO, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 2023/463968

Contrato nº 085/2024

Fiscal Titular do Contrato: MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO, MF: 54185268/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL, MF: 5932589/1

Objeto: Aquisição de Materiais Para Prevenção Balneária e Salvamento Aquático (Moto Aquática) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: TECMOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS

CNPJ: 15.049.998/0001-96

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1066719**

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

**Processo Nº 2023/463968**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – CBMPA

Objeto: Aquisição de Materiais Para Prevenção Balneária e Salvamento Aquático (Moto Aquática) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310104

Programa de Trabalho: 0618215107563

Fonte de Recurso: 017590000091

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: PEA4107563E

Valor Global: R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 25/04/2024

Vigência: 25/04/2024 até 25/04/2025.

Contratada: TECMOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS

CNPJ: 15.049.998/0001-96

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1066712**

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2023

**Processo: 2022/382298**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Nº 019/2023, referente ao Preço, conforme o reajuste de aproximadamente 3,92%, correspondendo a R\$ 3.244,84 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), conforme o índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) do último período (04/2023 a 03/2024).

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ UNIT REAJ.	R\$ TOTAL REAJ.
01	Kit Lanche tipo - I	R\$ 15,90	R\$ 16,52	R\$ 55.769,08

02	Kit Lanche tipo - II	R\$ 6,59	R\$ 6,85	R\$ 30.134,27
Valor Global: R\$ 85.903,34 (oitenta e cinco mil, novecentos e três reais, trinta e quatro centavos).				

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4110008338C

Data da Assinatura: 25/04/2024

Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.159/0001-18

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1066647**

### DIÁRIA

#### EXTRATO DE Portaria Nº 110/DIÁRIAS/DF DE 14 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: TEN QOBM AVILA RODRIGO DE SOUSA, MF: 5932629, SGT BM LINDON NEYPE DOURADO DE SÁ, MF: 57189243 e ANANIAS LIMA REBOUÇAS, MF: 5826861, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.214,61 (MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá-PA para São Geraldo do Araguaia-PA, no período de 07 a 08 de Fevereiro de 2024, a serviço do 5ºGBM. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DE Portaria Nº 111/DIÁRIAS/DF DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: SGT BM MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES, MF: 57173351; CB BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, MF: 57217938 e CB BM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA, MF: 5932483, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03(TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.695,56 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Paragominas - PA, no período de 04 a 07 de Março de 2024, a serviço da Corporação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DE Portaria Nº 113/DIÁRIAS/DF DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: SGT BM ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA, MF: 57173811 e SGT BM HIJAOEKES SILVA SOUZA, MF: 57189172, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Itaituba - PA para Rurópolis - PA, no período de 09 a 10 de Fevereiro de 2024, a serviço do 7º GBM do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DE Portaria Nº 116/DIÁRIAS/DF DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: STEN BM CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, MF: 5037603; STEN BM CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154 e SGT BM FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01(UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.186,92 (MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Capanema - PA, no período de 09 a 10 de Fevereiro de 2024, a serviço da DAL do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DE Portaria Nº 117/DIÁRIAS/DF DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: STEN BM MARCIO NATALINO DA MATA CUNHA, MF: 5539099 e SGT BM FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03(TRÊS) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.846,32 (MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Moju, Tailândia, Parauapebas e Canaã dos Carajás - PA, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2024, a serviço da DAL do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DE Portaria Nº 118/DIÁRIAS/DF DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, MF: 57173856 e SGT BM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, MF: 57189296, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Bragança - PA, no período de 21 a 22 de Março de 2024, a serviço do Projeto Bombeiros da Vida do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 1066576**

#### EXTRATO DE Portaria Nº 119/DIÁRIAS/DF DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede aos militares: CEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064; TEN QOBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198; SGT BM CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895 e CB BM DIEGO PAIVA VIANA, MF: 57217734, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 557,85 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Tomé Açú